

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 43/1990 de 20 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto, n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto Regulamentar Regional 14/89/A, de 26 de Abril, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 8 de 20-2-1990.

12 de Dezembro de 1989. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.